

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 026/2023- VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLUXO CONTÍNUO EM ARTES CIRCENSES – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **26 de Março de 2023 a 30 de junho de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de **07 vagas remanescentes do edital 015/2023** para curso **Técnico de Nível Médio em Artes Circenses, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do edital 015/2023 para curso **Técnico de Nível Médio em Artes Circenses**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Testes de aptidão (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de matriculados for alcançado, conforme item 2.2.

1.4 A segunda chamada deste certame será realizada logo após o período de inscrições que consta no quadro 1 (item 1.6) e somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.5 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.6 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA 2ª CHAMADA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	24/03/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso e impugnação do edital	Até 25/03/2023	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	26/03/2023 a 30/06/2023 até às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação da Homologação parcial das inscrições – 2ª chamada.	03/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso Homologação (Anexo IV)	03/04/2023 até 04/04/2023 às 18h00	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições - 2ª chamada.	05/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III)	10/04/2023 às 9h da manhã	Lona do circo Basileu França, Av. Universitária, 1750 - Setor Leste Universitário - Goiania - GO, 74605- 010
Resultado parcial dos testes - 2ª chamada.	11/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/

Recurso referente ao resultado parcial dos testes	12/04/2023 à 13/04/2023	circo.basileuf Franca@gmail.com
Resultado Final - 2ª chamada.	14/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/
Período de matrícula - 2ª chamada.	17/04/2023 a 19/04/2023 até às 20h	Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, no 81) Setor Central – Goiânia
Início das aulas - 2ª chamada.	20/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/

***Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França:** Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

1.7 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/>

1.8 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileuf Francasecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 Ter a idade prevista no quadro de vagas (Anexo I).

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, essas serão abertas para a comunidade em geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **26/03/2023 a 30/06/2023 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (item 1.6).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste de aptidão conforme descrição no Anexo II.

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.2 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de teste de nível e/ou aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

6.3 A autodeclaração e a solicitação de recursos especiais deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com

6.4 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/ 2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº **14.126/2021** e **Decreto nº 11.063/2022**.

6.5 O (A) candidato que, no ato de inscrição, deixar de atender ao estabelecido no item DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA), não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

6.7 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro

autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.8.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.8.2 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.3 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.4. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de avaliação neuropsicológica, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico (a) psiquiatra ou por um (a) psicólogo (a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.5. No caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.6. No caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de avaliação neuropsicológica, emitido por médico (a) psiquiatra ou por um (a) psicólogo (a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores e de outros documentos que comprovem o transtorno à publicação deste Edital.

6.9 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou aptidão, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.10 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, pode ser por teste de aptidão.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.6).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 2 (duas) semanas.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme teste de aptidão.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.6).

8.2 Os(As) discentes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.4 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.5 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;

- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) aluno(a) aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.8 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até um (1) dia útil após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>, conforme o estabelecido no cronograma (item 1.6).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento (disponibilizado no site da escola).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.



11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.6.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o discente deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

11.6 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 24 de março de 2023.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Requisitos
Curso Técnico de Nível Médio em Artes Cênicas	7	1 ano	1.020h	20/04/2023	01/06/2024	Matutino	7h30 às 13h	2ª a sábado	<ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio; - Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da matrícula; - Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo; - O aluno será submetido a exames de aptidão teórico-prático de habilidades específicas.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE

- 1.1 O(A) candidato(a) deverá se apresentar no local dos testes (descrito no cronograma - item 1.6) com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade, ou outro documento pessoal com foto, e da confirmação de Inscrição.
- 1.2 Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início do teste (descrito no cronograma - item 1.6). Neste caso, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 1.3 A EFG em Artes Basileu França disponibilizará um funcionário para orientar o(a) candidato(a) sobre o local onde serão realizados os testes. O(A) candidato(a) retardatário não terá direito a realizar o teste.
- 1.4 O(A) candidato(a) que estiver impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade no dia de realização dos testes, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência com prazo máximo de expedição de até 60 (sessenta) dias.
- 1.5 O dia, horário e local das avaliações estão descritos no cronograma (item 1.6).
- 1.6 No dia da realização dos testes, não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como: telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares. Também não serão permitidos itens de chapelaria. Nem portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte. Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa.
- 1.7 Caso o(a) candidato(a) esteja portando qualquer um destes aparelhos, deverá entregá-los ao professor da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato(a) no final do teste. A EFG em Artes Basileu França não se responsabilizará pelo extravio ou esquecimento por parte do(a) candidato(a) dos objetos acima mencionados.
- 1.8 Após a entrada do(a) candidato(a) em sala, esse não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento de um dos professores do Processo Seletivo.
- 1.9 O(A) candidato(a) que sair da sala de testes, descumprindo o item acima, será eliminado do certame.
- 1.10 Os(As) candidatos(as) inscritos serão avaliados(as) em 2 (duas) etapas.

2. DA 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO PRELIMINAR

2.2 A 1ª Etapa (Avaliação Preliminar): triagem, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos(as) candidatos(as) durante a realização de testes físicos. A Avaliação Preliminar tem pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. Descrição disponível neste Anexo II (item 2.5 e 2.6).

2.2.1 As atividades propostas no Teste de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos (Descrição disponível neste Anexo II -item 2.5 e 2.6). Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

2.2.2 Para que possa participar da 2ª etapa, o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível na 1ª Etapa.

2.3 A Avaliação Preliminar: triagem, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos(as) candidatos(as) durante a realização de provas físicas.

2.4 As atividades propostas na Prova de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos. Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

2.5 Prova de Resistência de Força (Nota máxima: 20 pontos)

2.5.1 Flexão de braços aberta:

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito ventral (barriga voltada para o solo), pernas unidas e estendidas, cotovelos estendidos (posição de prancha) e as palmas das mãos apoiados no solo (mais ou menos na linha dos mamilos), as mãos estar mais abertas que alinha do tronco. **Apoios nos pés e nas mãos.** Ao iniciar a execução o(a) candidato(a) deverá flexionar os cotovelos simultaneamente até que o peito quase encoste no solo, em seguida estender totalmente os cotovelos, voltando à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. As repetições deverão ser executadas sem interrupções, o máximo de tempo que o(a) candidato(a) conseguir.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 -10	0	1	0
11	0,5	2	0,5
12	1,0	3	1,0
13	1,5	4	1,5
14	2,0	5	2,0
15	2,5	6	2,5
16	3,0	7	3,0
17	3,5	8	3,5
18	4,0	9	4,0
19	4,5	10	4,5
20	5,0	11	5,0

2.5.2 Abdominal remador:

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito dorsal (costas no solo), pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo. Ao iniciar a execução o(a) candidato(a) deverá chegar na posição grupada, flexionando simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos dois pés apoiem-se totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos, em seguida retornando à posição inicial. As repetições deverão ser executadas sem interrupções. O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 15	0	0 – 9	0
15 – 24	1,0	10 – 19	1,0
25 – 34	1,5	20 – 24	1,5
35 – 39	2,0	25 – 29	2,0
40 – 44	3,0	30 – 34	3,0
45 – 50	4,0	35 – 40	4,0
+ de 50	5,0	+ de 40	5,0

2.5.3 Elevação na barra (flexão na barra):

O(A) candidato(a) suspenso na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em pronação** (dorso das mãos voltado para o(a) candidato(a)), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distancia biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O(A) candidato(a) deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas. A pontuação se dará de acordo com o número de repetições descritas na tabela abaixo.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 3	0	0 – 2	0
4 – 7	1,0	3 – 5	1,0
8 – 11	3,0	6 – 8	2,0
12 – 15	3,0	7 – 9	3,0
16 – 19	4,0	10 – 12	4,0
20 – 23	5,0	12 – 13	5,0

2.5.4 Inversão de esquadro na barra:

Para a realização desta prova o(a) candidato(a) deverá estar suspenso na barra (sem contato com o solo). As mãos deverão estar juntas, em posição pronada, e então, deverá elevar as pernas afastadas e estendidas até a posição de esquadro invertido. Retornar à posição inicial com as pernas afastadas e estendidas. Repetir o movimento o maior número de vezes, de acordo com a descrição da tabela abaixo. Não é permitido realizar o exercício com balanço e/ou impulso, nem descansar entre as repetições.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
2 – 3	0	0 – 1	0
4 – 5	0,5	2 – 3	0,5
6 – 7	1	4 – 5	1
8 – 9	1,5	6 – 7	1,5
10 – 11	2	8 – 9	2
12 – 13	2,5	10 – 11	2,5
13 – 15	3	12 – 13	3,0
16	3,5	13 – 15	3,5
17	4	16	4
18	4,5	17	4,5
19	5	18	5

2.6 Prova de Flexibilidade (Nota Máxima: 20 pontos)

2.6.2 Espacate lateral: Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento lateral) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento; Nota máxima: 5 pontos.

2.6.3 Espacate frontal: Partindo da posição inicial de pé, com rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento frontal) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá alcançar a maior amplitude possível no movimento, mantendo o tronco e o quadril sempre voltado para a perna que se encontra à frente.

Nota máxima: 5 pontos.

2.6.4 Teste de Flexão de Tronco: Partindo da posição inicial sentado com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros, pernas unidas e estendidas, e pés alinhados, o(a) candidato(a) deve flexionar o tronco para frente, de forma alongada (não curvar as costas), estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas; os braços devem permanecer estendidos até o final da execução do movimento.

Nota máxima: 5 pontos.

2.6.5 Envergada (ponte): Partindo da posição inicial de pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Arquear as costas projetando o quadril e região dorsal levando os braços e a cabeça para trás em direção ao chão. Alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar, com os braços estendidos e olhando para as mãos no chão. Durante a execução do exercício, os braços deverão ser mantidos estendidos.

Nota máxima: 5 pontos.

3. DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

3.1 A 2ª Etapa, Avaliação Artística, será dividida em duas partes: **teste de habilidade técnica** e **teste de improvisação**.

3.2 Na realização do **teste de habilidade técnica**, o(a) candidato(a) deverá executar durante 3 a 4 minutos um número (ato ou performance artística) de uma ou mais modalidades do grupo a seguir:

- a) Grupo de modalidades de acrobacias: acrobacias de solo (saltos), paradas, contorção, canastilha, mini-tramp, trampolim acrobático, dandis, adágio, antipodismo (icários), portagens, mão a mão.
- b) Grupo de modalidades de acrobacias aéreas: trapézio (fixo), corda indiana, tecido acrobático, lira e faixa.
- c) Grupo de modalidades de equilíbrios: bola, cadeiras, perna-de-pau, escada, percha de ombro, monociclo, rola-rola, arame (baixo e alto), roda cyr e corda bamba.
- d) Grupo de modalidades de manipulação de objetos: Malabares com claves, aros, bolas, diabolô e bola de contato.

3.2.1 O(A) candidato(a) deverá trazer seu aparelho para realização do teste de habilidade técnica.

3.2.2 Serão analisados presença cênica; qualidade técnica e artística da cena/coreografia/número; utilização do espaço, ritmo expressão.

3.3 O **teste de improvisação**, será realizado a partir de estímulos sonoros, o(a) candidato(a) deverá executar durante 3 minutos, improvisações com o corpo e o espaço, sem a utilização de equipamentos e/ou aparelhos circenses. Será avaliada a capacidade expressiva e de movimento corporal do(a) candidato(a).

3.3.1 A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato(a) a execução de atividades circenses complementares.

3.4 Os(As) candidatos(as) classificados para a 2ª Etapa, serão avaliados com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Teste de Habilidade Técnica	0 a 60
Teste de Improvisação	0 a 40
TOTAL	100

3.5 Os(As) candidatos(as) serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos nessa etapa.

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ E OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudomédico que será entregue posteriormente no ato da matrícula, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- **Deficiência física**

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

- **Deficiência auditiva**

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

- **Deficiência visual**

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

- **Deficiência Intelectual**

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

- **Deficiência múltipla**

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

- **Transtorno do Espectro Autista**

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante e ou responsável

LEIA-SE:

EDITAL Nº 040/2023- VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLUXO CONTÍNUO EM ARTES CIRCENSES – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **26 de Março de 2023 a 30 de junho de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de **07 vagas remanescentes do edital 015/2023** para curso **Técnico de Nível Médio em Artes Circenses, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do edital 015/2023 para curso **Técnico de Nível Médio em Artes Circenses**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Testes de aptidão (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de matriculados for alcançado, conforme item 2.2.

1.4 A segunda chamada deste certame será realizada logo após o período de inscrições que consta no quadro 1 (item 1.6) e somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.5 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.6 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA 2ª CHAMADA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	24/03/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso e impugnação do edital	Até 25/03/2023	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	26/03/2023 a 30/06/2023 até às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação da Homologação parcial das inscrições – 2ª chamada.	03/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso Homologação (Anexo IV)	03/04/2023 até 04/04/2023 às 18h00	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições - 2ª chamada.	05/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III)	10/04/2023 às 9h da manhã	Lona do circo Basileu França, Av. Universitária, 1750 - Setor Leste Universitário - Goiania - GO, 74605- 010
Resultado parcial dos testes - 2ª chamada.	11/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/

Recurso referente ao resultado parcial dos testes	12/04/2023 à 13/04/2023	circo.basileufranca@gmail.com
Resultado Final - 2ª chamada.	14/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Período de matrícula - 2ª chamada.	17/04/2023 a 19/04/2023 até às 20h	Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, no 81) Setor Central – Goiânia
Início das aulas - 2ª chamada.	20/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/

***Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França:** Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

1.7 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/>

1.8 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 Ter a idade prevista no quadro de vagas (Anexo I).

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, essas serão abertas para a comunidade em geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **26/03/2023 a 30/06/2023 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (item 1.6).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste de aptidão conforme descrição no Anexo II.

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.2 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de teste de nível e/ou aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

6.3 A autodeclaração e a solicitação de recursos especiais deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com

6.4 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/ 2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº **14.126/2021** e **Decreto nº 11.063/2022**.

6.5 O (A) candidato que, no ato de inscrição, deixar de atender ao estabelecido no item DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA), não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

6.7 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro

autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.8.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.8.2 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.3 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.4. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de avaliação neuropsicológica, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico (a) psiquiatra ou por um (a) psicólogo (a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.5. No caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.6. No caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de avaliação neuropsicológica, emitido por médico (a) psiquiatra ou por um (a) psicólogo (a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores e de outros documentos que comprovem o transtorno à publicação deste Edital.

6.9 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou aptidão, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.10 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, pode ser por teste de aptidão.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.6).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 2 (duas) semanas.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme teste de aptidão.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.6).

8.2 Os(As) discentes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.4 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.5 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;

- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) aluno(a) aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.8 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até um (1) dia útil após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>, conforme o estabelecido no cronograma (item 1.6).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento (disponibilizado no site da escola).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.



11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.6.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o discente deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

11.6 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 28 de março de 2023.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Requisitos
Curso Técnico de Nível Médio em Artes Circenses	7	1 ano	1.020h	20/04/2023	01/06/2024	Matutino	7h30 às 13h	2ª a sábado	<ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio; - Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da matrícula; - Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo; - O aluno será submetido a exames de aptidão teórico-prático de habilidades específicas.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE

- 1.1 O(A) candidato(a) deverá se apresentar no local dos testes (descrito no cronograma - item 1.6) com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade, ou outro documento pessoal com foto, e da confirmação de Inscrição.
- 1.2 Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início do teste (descrito no cronograma - item 1.6). Neste caso, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 1.3 A EFG em Artes Basileu França disponibilizará um funcionário para orientar o(a) candidato(a) sobre o local onde serão realizados os testes. O(A) candidato(a) retardatário não terá direito a realizar o teste.
- 1.4 O(A) candidato(a) que estiver impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade no dia de realização dos testes, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência com prazo máximo de expedição de até 60 (sessenta) dias.
- 1.5 O dia, horário e local das avaliações estão descritos no cronograma (item 1.6).
- 1.6 No dia da realização dos testes, não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como: telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares. Também não serão permitidos itens de chapelaria. Nem portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte. Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa.
- 1.7 Caso o(a) candidato(a) esteja portando qualquer um destes aparelhos, deverá entregá-los ao professor da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato(a) no final do teste. A EFG em Artes Basileu França não se responsabilizará pelo extravio ou esquecimento por parte do(a) candidato(a) dos objetos acima mencionados.
- 1.8 Após a entrada do(a) candidato(a) em sala, esse não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento de um dos professores do Processo Seletivo.
- 1.9 O(A) candidato(a) que sair da sala de testes, descumprindo o item acima, será eliminado do certame.
- 1.10 Os(As) candidatos(as) inscritos serão avaliados(as) em 2 (duas) etapas.

2. DA 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO PRELIMINAR

2.2 A 1ª Etapa (Avaliação Preliminar): triagem, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos(as) candidatos(as) durante a realização de testes físicos. A Avaliação Preliminar tem pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. Descrição disponível neste Anexo II (item 2.5 e 2.6).

2.2.1 As atividades propostas no Teste de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos (Descrição disponível neste Anexo II -item 2.5 e 2.6). Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

2.2.2 Para que possa participar da 2ª etapa, o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível na 1ª Etapa.

2.3 A Avaliação Preliminar: triagem, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos(as) candidatos(as) durante a realização de provas físicas.

2.4 As atividades propostas na Prova de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos. Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

2.5 Prova de Resistência de Força (Nota máxima: 20 pontos)

2.5.1 Flexão de braços aberta:

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito ventral (barriga voltada para o solo), pernas unidas e estendidas, cotovelos estendidos (posição de prancha) e as palmas das mãos apoiados no solo (mais ou menos na linha dos mamilos), as mãos estar mais abertas que alinha do tronco. **Apoios nos pés e nas mãos.** Ao iniciar a execução o(a) candidato(a) deverá flexionar os cotovelos simultaneamente até que o peito quase encoste no solo, em seguida estender totalmente os cotovelos, voltando à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. As repetições deverão ser executadas sem interrupções, o máximo de tempo que o(a) candidato(a) conseguir.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 -10	0	1	0
11	0,5	2	0,5
12	1,0	3	1,0
13	1,5	4	1,5
14	2,0	5	2,0
15	2,5	6	2,5
16	3,0	7	3,0
17	3,5	8	3,5
18	4,0	9	4,0
19	4,5	10	4,5
20	5,0	11	5,0

2.5.2 Abdominal remador:

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito dorsal (costas no solo), pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo. Ao iniciar a execução o(a) candidato(a) deverá chegar na posição grupada, flexionando simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos dois pés apoiem-se totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos, em seguida retornando à posição inicial. As repetições deverão ser executadas sem interrupções. O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 15	0	0 – 9	0
15 – 24	1,0	10 – 19	1,0
25 – 34	1,5	20 – 24	1,5
35 – 39	2,0	25 – 29	2,0
40 – 44	3,0	30 – 34	3,0
45 – 50	4,0	35 – 40	4,0
+ de 50	5,0	+ de 40	5,0

2.5.3 Elevação na barra (flexão na barra):

O(A) candidato(a) suspenso na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em pronação** (dorso das mãos voltado para o(a) candidato(a)), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distancia biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O(A) candidato(a) deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas. A pontuação se dará de acordo com o número de repetições descritas na tabela abaixo.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 3	0	0 – 2	0
4 – 7	1,0	3 – 5	1,0
8 – 11	3,0	6 – 8	2,0
12 – 15	3,0	7 – 9	3,0
16 – 19	4,0	10 – 12	4,0
20 – 23	5,0	12 – 13	5,0

2.5.4 Inversão de esquadro na barra:

Para a realização desta prova o(a) candidato(a) deverá estar suspenso na barra (sem contato com o solo). As mãos deverão estar juntas, em posição pronada, e então, deverá elevar as pernas afastadas e estendidas até a posição de esquadro invertido. Retornar à posição inicial com as pernas afastadas e estendidas. Repetir o movimento o maior número de vezes, de acordo com a descrição da tabela abaixo. Não é permitido realizar o exercício com balanço e/ou impulso, nem descansar entre as repetições.

Tabela de pontuação:			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
2 – 3	0	0 – 1	0
4 – 5	0,5	2 – 3	0,5
6 – 7	1	4 – 5	1
8 – 9	1,5	6 – 7	1,5
10 – 11	2	8 – 9	2
12 – 13	2,5	10 – 11	2,5
13 – 15	3	12 – 13	3,0
16	3,5	13 – 15	3,5
17	4	16	4
18	4,5	17	4,5
19	5	18	5

2.6 Prova de Flexibilidade (Nota Máxima: 20 pontos)

2.6.2 Espacate lateral: Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento lateral) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento; Nota máxima: 5 pontos.

2.6.3 Espacate frontal: Partindo da posição inicial de pé, com rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento frontal) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá alcançar a maior amplitude possível no movimento, mantendo o tronco e o quadril sempre voltado para a perna que se encontra à frente.
Nota máxima: 5 pontos.

2.6.4 Teste de Flexão de Tronco: Partindo da posição inicial sentado com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros, pernas unidas e estendidas, e pés alinhados, o(a) candidato(a) deve flexionar o tronco para frente, de forma alongada (não curvar as costas), estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas; os braços devem permanecer estendidos até o final da execução do movimento.
Nota máxima: 5 pontos.

2.6.5 Envergada (ponte): Partindo da posição inicial de pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Arquear as costas projetando o quadril e região dorsal levando os braços e a cabeça para trás em direção ao chão. Alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar, com os braços estendidos e olhando para as mãos no chão. Durante a execução do exercício, os braços deverão ser mantidos estendidos.
Nota máxima: 5 pontos.

3. DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

3.1 A 2ª Etapa, Avaliação Artística, será dividida em duas partes: **teste de habilidade técnica** e **teste de improvisação**.

3.2 Na realização do **teste de habilidade técnica**, o(a) candidato(a) deverá executar durante 3 a 4 minutos um número (ato ou performance artística) de uma ou mais modalidades do grupo a seguir:

- a) Grupo de modalidades de acrobacias: acrobacias de solo (saltos), paradas, contorção, canastilha, mini-tramp, trampolim acrobático, dandis, adágio, antipodismo (icários), portagens, mão a mão.
- b) Grupo de modalidades de acrobacias aéreas: trapézio (fixo), corda indiana, tecido acrobático, lira e faixa.
- c) Grupo de modalidades de equilíbrios: bola, cadeiras, perna-de-pau, escada, percha de ombro, monociclo, rola-rola, arame (baixo e alto), roda cyr e corda bamba.
- d) Grupo de modalidades de manipulação de objetos: Malabares com claves, aros, bolas, diabolô e bola de contato.

3.2.1 O(A) candidato(a) deverá trazer seu aparelho para realização do teste de habilidade técnica.

3.2.2 Serão analisados presença cênica; qualidade técnica e artística da cena/coreografia/número; utilização do espaço, ritmo expressão.

3.3 O **teste de improvisação**, será realizado a partir de estímulos sonoros, o(a) candidato(a) deverá executar durante 3 minutos, improvisações com o corpo e o espaço, sem a utilização de equipamentos e/ou aparelhos circenses. Será avaliada a capacidade expressiva e de movimento corporal do(a) candidato(a).

3.3.1 A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato(a) a execução de atividades circenses complementares.

3.4 Os(As) candidatos(as) classificados para a 2ª Etapa, serão avaliados com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Teste de Habilidade Técnica	0 a 60
Teste de Improvisação	0 a 40
TOTAL	100

3.5 Os(As) candidatos(as) serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos nessa etapa.

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ E OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico que será entregue posteriormente no ato da matrícula, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

● **Deficiência física**

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

● **Deficiência auditiva**

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

● **Deficiência visual**

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

● **Deficiência Intelectual**

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

● **Deficiência múltipla**

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

● **Transtorno do Espectro Autista**

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante e ou responsável